



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS** E A EMPRESA **OI S.A.**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA O IFG – CÂMPUS URUAÇU

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS URUAÇU**, criado mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, através da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.870.883/0006-59, situado na Rua Formosa, Qd. 28 e29, Loteamento Santana, Uruaçu - Goiás - CEP 76.400-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor Geral **Sr. LEONNE BORGES EVANGELISTA**, designado pela Portaria 1.993 de 05/12/2013, portador da carteira de identidade nº 4118392 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 915.665.881-34, residente e domiciliado em Uruaçu-GO e a empresa **OI S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua do Lavradio, Nº 71, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, Cep.: 20.230-070 neste ato representada pelo seu Gerente de Vendas **Sr. WAGNER OLIVEIRA GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 2176509-0 SSP/MT, e CPF nº 360.291.811-49, e seu executivo de negócios **Sr. ALBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 6475 CREA-GO, e CPF nº 438.275.431-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23377.000011/2014-21 celebram o presente Termo Aditivo, por força do presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 01/2014 firmado entre as partes acima qualificadas em 28/01/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira e Segunda, como também na Cláusula Oitava, Cláusula Décima Primeira, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de 27/01/2015 a 26/01/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo Aditivo para exercício de 2015/2016 correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 088677, Natureza de Despesa 339039, Fonte 0112

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia contratual prevista na Cláusula sétima do Contrato nº 01/2014, em conformidade com o que prevê o artigo 56, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e o artigo 19, § 3º, inciso XIX, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI, com redação dada pela Instrução Normativa nº 03/2009, no valor de R\$ 3.370,88 (Três mil trezentos e setenta reais, e oitenta e oito centavos) com vigência até **26/04/2016**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS  
Câmpus Uruaçu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS URUAÇU

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Uruaçu, 26 de janeiro de 2015.

#### CONTRATANTE

*Leonne Borges Evangelista*  
Diretor Geral IFG Campus Uruaçu  
Portaria n.º 1993 de 05/12/2013

.....  
Sr. Leonne Borges Evangelista  
Diretor Geral  
IFG – Câmpus Uruaçu  
Portaria n.º 1.993 de 05/12/2013

#### CONTRATADA

*[Assinatura]*  
.....  
Procurador / Representante Legal  
Sr. Wagner Oliveira Gomes  
Oi S.A.

#### CONTRATADA

*[Assinatura]*  
.....  
Procurador / Representante Legal  
Sr. Alberto Rodrigues da Costa Neto  
Oi S.A.